

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006010392 DE 1992

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0103/92-2 DE 12/05/92

PROVENIENTE: VEREADOR WALTER ABRAHÃO

ELEMENTA :

SOLICITA INFORMACOES AO EXECUTIVO.

INDICE :

CASA DE BANHOS CHUI
DSV
ESTEVAM BARBOSA, R.
FISCALIZACAO DE TRANSITO
SUMAREZINHO

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 11:18:35

00000000167-80



ARQUIVADO EM 09/03/93

COIZA TAKERO APENHA

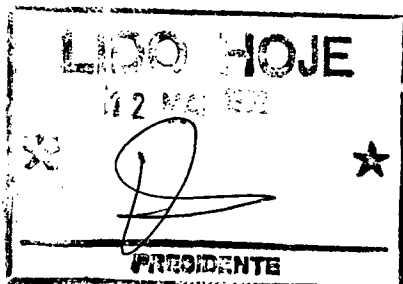
Estado do São Paulo, 01/03/93

CHEFE DA SECAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	103	de 1992
xlc		



REQUERIMENTO	06 - REQ. P(C)/PROI
	06-0103/92-2
53	
APROVADO	
PRESIDENTE	

Requer informações
ao Executivo

fa, informações sobre o assunto abaixo enfocado:

ASSUNTO:

Fiscalização do D.S.V. na Rua Estevam Barbosa, no trecho entre a Avenida Pompéia e a Rua Sinésio Rocha, no bairro do Sumarezinho.

Sabe a direção do D.S.V. que a citada Rua se tornou em seus dois lados, estacionamentos de veículos da Casa de Banhos Chui?

Sabe a direção do D.S.V. que a Casa possui manobrista próprio para estacionar os veículos de seus clientes, no meio fio?

Sabe o D.S.V., que os veículos são estacionados nas calçadas, embaixo de placas de "Proibido Estacionar"? Até as mesmas já foram retiradas?

Sabe a direção do D.S.V., que quando os guardas aparecem, ao invés de multar os infratores, eles entram na Casa de Banho? Ao saírem retornam à viatura e se retiram e o trânsito permanece um verdadeiro caos?

Sabe a direção do D.S.V., que a referida rua é estreita e com os dois lados ocupados pelos veículos, fica somente a passagem para um veículo no meio da rua?

Sabe a direção do D.S.V., que os moradores da rua citada para adentrarem ou saírem de suas casas precisam fazer verdadeiros malabarismos com seus veículos?

Sabe a direção do D.S.V., que o manobrista da Casa de Banho, "goza com a cara dos moradores" quando estes reclamam da situação?

.....

12 MAR 1992 06003



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	103	de 1992
ILC		

.2.

.....

Sabe a direção do D.S.V., que o manobrista diz aos moradores que a "a casa tem costa quente" no D.S.V.? O problema inicia-se às 14h00 e termina às 22h00, diariamente, sendo as segundas, sextas e sábados os piores dias.

Pergunto:

Como fica a direção do D.S.V., neste caso?

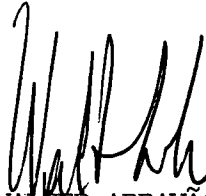
Como é feita a fiscalização?

Como a população deve proceder neste caso? Chamar o D.S.V., não adianta, porque a demora é muito grande e quando chegam, os infratores já foram embora.

O que vamos falar para os moradores da rua? O que de vem fazer?

Com a palavra, com a urgência que o caso requer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 82, parágrafo 1º da L.O.M., a direção do D.S.V..

Sala das Sessões, 12 de maio de 1.992.


WALTER ABRAHÃO
Vereador

WM/rgm.



Câmara Municipal de São Paulo

Ao DT.94 - Sra.Chefe:

Arquivar, em face do término da Legislatura.

08/01/93.

08/01/98.

P/ADP [Signature] RECEIVED
ASSISTANT TO THE CHIEF OF POLICE

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 23 fls.

Arquivo em 9393

Func. LUÍZA TAKEMI
Coord. do Setor Técnico